CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.108

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2021

Marcelo Maia destaca importância das homenagens a Santa Luzia

A celebração foi realizada em frente à capela que leva o nome da santa no Engenho Velho de Brotas



Foto: Assessoria do vereador

"Essa é uma das mais tradicionais festividades religiosas que acontecem em Salvador. A festa de Santa Luzia completa 68 anos de tradição no Engenho Velho de Brotas, preservando a fé, a família e a união das congregações. É uma festividade que tenho orgulho de participar há vários anos", comentou o vereador Marcelo Maia (PMN).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Ano XXX
N° 6.108

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
18, 19 e 20 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marcelo Maia participa de homenagens a Santa Luzia

Vereador destacou importância de preservar as tradições religiosas na cidade

O vereador Marcelo Maia (PMN) esteve presente durante as festividades e destacou a importância da tradicional festa pelo Dia de Santa Luzia, que acontece todos os ano, 13 de dezembro, no Engenho Velho de Brotas. A celebração foi realizada em frente à capela que leva o nome da santa e marcou a tradição de 68 anos de homenagens à portadora da luz e protetora dos olhos.

"Essa é uma das mais tradicionais festividades religiosas que acontecem em Salvador. A festa de Santa Luzia completa 68 anos de tradição no Engenho Velho de Brotas, preservando a fé, a família e a união das congregações. É uma festividade que tenho orgulho de participar há vários anos", comentou Marcelo Maia.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Marcelo Maia

Devido às restrições geradas pela pandemia, as festividades deste ano contaram apenas com missas e uma procissão com a imagem de Santa Luzia circulando pelo bairro. As celebrações aconteceram em espaço aberto, no final de linha do Engenho Velho de Brotas, em frente à Capela Santa Luzia, e foram promovidas pela Paróquia Deus Menino, liderada pelo Padre Jurandi Dantas.

Após as festividades, Marcelo Maia falou sobre a importância da tradição no Engenho Velho de Brotas. "É de extrema importância o fomento destas festividades que promovem a fé e a comunhão das pessoas dentro das comunidades. Nossa cidade já é conhecida por promover, há anos, várias destas celebrações, e este é um fator que reforça a importância de preservar estas tradições", concluiu o vereador.

Quem foi Santa Luzia

Luzia nasceu na Itália, na cidade de Siracusa, no final do século III, em uma família rica e cristã. Após uma enfermidade adquirida pela mãe, Luzia a levou até o túmulo de Santa Ágata, para pedir intercessão pela saúde da matriarca. A história conta que a Santa apareceu para Luzia e afirmou que a fé da jovem havia curado a sua mãe. Com o milagre, Luzia fez voto de castidade e, após a morte do pai, decidiu doar seu dote aos pobres e negou-se a casar com um pretendente, que a denunciou às autoridades por ser cristã.

A história conta que soldados tentaram quebrar o voto de castidade feito pela jovem e não conseguiram. Também foi jogado azeite e fogo sobre seu corpo, que não queimou. Por fim, arrancaram-lhe os olhos, mas ela reapareceu com os dois olhos perfeitos. Luzia faleceu após ser degolada em 13 de dezembro do ano 304 d.C e tornou-se, posteriormente, a santa protetora dos olhos.

Emenda de Cris Correia amplia Programa Pé na Escola

"Essa é uma medida extremamente importante para as crianças e adolescentes de nossa cidade", diz a vereadora

A Câmara Municipal de Salvador aprovou na quarta-feira (16), na última sessão de votação do ano, o Plano Municipal da Infância e Juventude com uma emenda da vereadora Cris Correia (PSDB), que amplia o Programa Pé na Escola.

Com a peça apresentada pela vereadora e presidente da Comissão de Educação da Câmara, o programa passará a contemplar alunos do Ensino Fundamental I, até o 5º ano.

O Pé na Escola garante vaga às crianças que não conseguirem se matricular na rede municipal. De acordo com o programa, essas crianças poderão ser matriculadas em diversas escolas particulares de diferentes bairros de Salvador.

"Essa é uma medida extremamente importante para as crianças e adolescentes de nossa cidade", ressalta Cris.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Cris Correia

Moção de apoio à vice-presidente da OAB-BA

Vereadora Ireuda Silva condenou ataque sexista sofrido pela advogada

A Câmara aprovou na sessão extraordinária de quarta-feira (15) a Moção nº 203/2021, protocolada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, de apoio à advogada e vice-presidente da OAB-BA, Ana Patrícia Dantas Leão. Conforme a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente do colegiado, ela foi vítima de vários ataques sexistas, machistas e misóginos durante o processo eleitoral para o comando da entidade.

Segundo Ireuda Silva, em um dos episódios, Ana Patrícia Dantas Leão "foi covardemente chamada de 'puta' na frente da própria casa".



Foto: Reginaldo Ipê

Vereadora Ireuda Silva

Diz trecho da moção: "Considerando tais fatos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher vem reiterar expressamente e publicamente o apoio à advogada Ana Patrícia Dantas Leão, que foi vítima da cultura machista existente em nossa sociedade, e que se manifesta em todos os espaços de poder, requerendo dos cientificados, inclusive, a investigação e punição de todos os eventuais ilícitos cometidos".

Na terça-feira (14), o colegiado da Mulher recebeu a advogada na sua reunião semanal, quando prestou apoio. "Foram ataques machistas, misóginos e covardes, indignos de pessoas formadas para defender a lei e a Justiça. Atacam um ser humano só por ele ser mulher e agridem a democracia e a honra e o processo eleitoral de uma das instituições mais respeitadas do Brasil. Uma agressão a todas as mulheres da Bahia e do Brasil que não pode passar impune", disse Ireuda.

Augusto Vasconcelos será líder da bancada de oposição

Vereador vai assumir a liderança no lugar de Marta Rodrigues em 7 de janeiro de 2022

Na tarde de quarta-feira (15), durante a 2ª Sessão Extraordinária, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) foi escolhido para liderar a bancada de oposição da Câmara, substituindo a vereadora Marta Rodrigues (PT), que comandou a bancada por um ano. Ele assumirá em 7 de janeiro de 2022.

Conforme o parlamentar, que é ouvidor-geral da Câmara e presidente da Comissão do Trabalho, Emprego e Renda e do Sindicato dos Bancários da Bahia, o anúncio foi marcado por muita emoção e agradecimentos. Augusto agradeceu a escolha e prestou homenagens à atual líder Marta Rodrigues, garantindo total empenho na condução da bancada.

"Para mim, que sou um parlamentar jovem, será um tremendo desafio substituir a querida Marta nessa importante missão. Me empenharei ao máximo, em um esforço pessoal e coletivo para que possamos manter esse nível de diálogo e construir uma Casa Legislativa que continue fazendo desse espaço um espaço democrático de discussão e de construção de políticas públicas para população. Seguiremos fazendo uma oposição propositiva a favor da cidade", afirmou Augusto Vasconcelos.



Foto: Valdemiro Lopes

Augusto Vasconcelos com Marta Rodrigues

Campanha para ajudar vítimas da chuva no sul da Bahia

Câmara e Le Cirque iniciaram na sexta-feira (17), uma parceria para arrecadar alimentos, roupas e outros produtos

A Câmara Municipal de Salvador e o Le Cirque realizam uma campanha de arrecadação de doações para ajudar as pessoas afetadas pela chuva no sul da Bahia. As pessoas que levarem para os espetáculos circenses 2 kg de alimentos não perecíveis, roupas, lençóis ou produtos de limpeza e higiene pagarão os preços da meia entrada.

A promoção é válida para os espetáculos das sextas, às 20h. E nos sábados e domingos, nas sessões de 16, 18 e 20h. O circo está localizado na Avenida Paralela, nº 7731. A ação começou sexta-feira (17) e tem duração de duas semanas. As doações devem ser realizadas nos horários dos espetáculos.

"A Câmara da capital do estado está atenta e atuante nas questões inerentes à Bahia. Essa é uma ação solidária devido à situação de emergência que passam alguns municípios baianos devido às fortes chuvas. Já tínhamos uma parceria com o Le Cirque, através de apresentações gratuitas que contemplaram crianças e adolescentes de diversos bairros de Salvador. Agora, estamos realizando esse movimento de assistência social para os baianos que estão sofrendo com as fortes chuvas que assolam o sul da Bahia", disse o presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior (MDB).

George Stevanovich, diretor do Le Cirque, ressaltou a importância da parceria com a Câmara Municipal de Salvador. "O presidente do Legislativo da capital da Bahia entende a importância do circo no âmbito da cultura nacional. E agora realizamos mais uma parceria, pois a cultura tem também uma forte vertente social. Quero também frisar que a cidade de Salvador, a Prefeitura e a Câmara local 'abraçaram' o Le Cirque. E isto foi muito importante para a nossa retomada de atividades após o período mais crítico da pandemia", pontuou.



Foto: Reginaldo Ipê

Fachada da Câmara

Aprovado projeto que indica cessão de espaços públicos inativos

Matéria que versa sobre áreas do Município é de autoria de Emerson Penalva

A Câmara Municipal aprovou, na quarta-feira (15), o Projeto de Indicação nº 526/2021, de autoria do vereador Emerson Penalva (Podemos). A matéria propõe a liberação de espaços inativos da Prefeitura de Salvador dentro de comunidades carentes para que organizações não governamentais (ONGs) passem a utilizar, intensificando iniciativas de apoio a causas esportivas na capital baiana.

O vereador diz que, agora, espaços públicos municipais ociosos podem se transformar numa área de lazer e entretenimento. "A participação da comunidade deve ser considerada a essência de uma democratização, visto que amplia a possibilidade de esses espaços serem disponibilizados para atender uma importante demanda da população soteropolitana mais carente e que depende dessas áreas públicas para o lazer e entretenimento", afirmou Penalva.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Emerson Penalva

O vereador ressalta a importância dessas atividades para redução da criminalidade, já que o espaço é de interação com a sociedade. "O projeto é de suma importância para as comunidades de baixa renda, pois esses locais são fundamentais para a população periférica soteropolitana, parta que possa praticar atividade física e também se sociabilizar", defendeu.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 417/ 2021

Institui a implementação, obrigatória, de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em vídeos institucionais, independente do meio, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a implementação, obrigatória, de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em vídeos institucionais, independente do meio, no município de Salvador, com o fito de promover acessibilidade de conteúdo às pessoas com deficiência, sobretudo, auditiva.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento desta Lei, considera-se vídeos institucionais todo vídeo informativo e explicativo, proveniente do órgão público municipal, para a coletividade interna e externa.

Artigo 3º - Os serviços de radiodifusão de sons e imagens e retransmissão de televisão devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:
I - janela com intérprete de LIBRAS;
II - audiodescrição;
III - tecnologia assistiva.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Para a sociedade atual, é necessário uma adequação quanto à acessibilidade acerca dos conteúdos midiáticos para pessoas com deficiência, possibilitando-os a usufruírem o material compartilhado, por meio da implementação de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS. Trata-se de medida com efeitos inestimáveis, promovendo a acessibilidade, independência, autonomia, inclusão, integração e igualdade a estas pessoas com as demais. Reforça-se a importância da temática, pois contribui, também, para a ampliação de noções e conhecimentos culturais e comunicativos.

Ante o exposto, a fim de atender tal necessidade de conhecimento informativo por meio da adaptação da implementação supra, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei que contribuirá para uma maior inclusão cultural em torno da cidade de Salvador e suas futuras gerações.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 418 / 2021

Proíbe a inserção de brinco em recém-nascidos (RN), antes dos 2 meses previstos para a administração das primeiras vacinas, no ambiente intra-hospitalar no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de procedimentos que visem à perfuração do lóbulo auricular de recém-nascidos, no ambiente intra-hospitalar, nos primeiros 2 (dois) meses de vida previstos para a administração das primeiras vacinas no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º. O procedimento poderá ser realizado por profissional qualificado, em consonância com as resoluções dos conselhos competentes e legislações pátrias, devendo ser respeitadas as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Segundo especialistas, a perfuração do lóbulo auricular em recém-nascidos deve ser realizada após 2 (meses) de vida da criança, período que coincide com a realização das primeiras vacinas e quando a pele está menos sensível, minimizando os riscos de infecção.

Considerando que inexiste regulamentação específica sobre a matéria, ficando a cargo das gerências das instituições de saúde desenvolverem ou não protocolos ou Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) de acordo com as características de suas rotinas internas, estabelecendo critérios de inserção de acordo com a idade, intervalo (período) do estado vacinal, ou outras situações que indiquem ou contraindiquem a inserção de brincos, bem como elaborar estratégias de prevenção de infecção e ações voltadas para a segurança do paciente que receberá o procedimento.

Ainda tomando em conta que, segundo o art. 204 da Lei Orgânica do Munícipio, é dever do município na direção do Sistema Único de Saúde adotar diretrizes objetivando a eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde, com prioridades na adoção de ações preventivas.

Destarte, visando à proteção dos neonatos, com a diminuição dos riscos de infecção, bem como a padronização dos POPs dentro das unidades intra-hospitalares, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que proíbe a realização de procedimentos que visem à perfuração do lóbulo auricular de recém-nascidos no ambiente intra-hospitalar, nos primeiros 2 (dois) meses de vida previstos para a administração das primeiras vacinas no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

PROJETO DE LEI Nº 419 / 2021

Acrescenta o §2º ao artigo 13 da Lei nº 8.376 de 20 de dezembro de 2012, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o §2º ao artigo 13 da Lei nº 8.376 de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

> Art. 13. Ficam criadas dez (10) Prefeituras-Bairro, com a finalidade de promover, nas respectivas áreas de competência, em articulação com as Secretarias e entidades da Administração Municipal, a execução dos serviços públicos, inclusive a fiscalização, a manutenção urbana e o atendimento ao cidadão, bem como assegurar a participação da comunidade na gestão pública, conforme regulamento específico a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal. [...]
>
> §2º. As Prefeituras-Bairro deverão conter ao menos 1 (um) atendente com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

JUSTIFICATIVA

As prefeituras-Bairro foram criadas com a finalidade de promover a execução dos serviços públicos, inclusive a fiscalização, a manutenção urbana e o atendimento ao cidadão, bem como assegurar a participação da comunidade na gestão pública.

As prefeituras-bairros funcionam como um grande balcão de serviço, ofertando à população serviços sociais, como: recadastramento biométrico, revalidação da meia passagem, cadastramento e atualização no CADÚNICO, confecção do cartão SUS, consulta a processos, emissão de certidões etc.

Considerando a natureza dos serviços ofertados, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem e promovam, em igualdade de condições e sem restrições, o atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Razão pela qual, a obrigatoriedade de que, nas prefeitura-bairros, haja ao menos 1 (um) atendente com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) realizando o atendimento a quem necessita, garantirá o acesso ao exercício pleno da cidadania pelos munícipes de Salvador. Suscita-se o apoio dos nobres pares da presente Casa Legislativa para a aprovação da presente propositura.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 617 /2021

Considerando muitas mulheres chefes de família e mães solteiras, abandonam os estudos por ausência de familiares que possam apoiar no cuidado e guarda dos filhos durante o período que estudam, tendo como solução a interrupção dos estudos ou levá-los para as salas de aulas.

Considerando que a educação é essencial e mola propulsora para ascensão social, sendo assegurada na Carta Magna, devendo o Estado executar políticas públicas que viabilize o acesso a este direito de forma plena, diminuindo os obstáculos e promovendo a autonomia.

Considerando que, como forma alternativa, muitas mulheres deixam seus filhos com vizinhos e pessoas próximas, todavia, existem casos de abuso, violência sexual e física.

Considerando que crianças são indivíduos hiper vulneráveis e que merecem atenção do Estado, protegendo e proporcionando a proteção Integral, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a implantação de espaços de interação social e lúdico trará tranquilidade para mães que necessitam estudar e não tem com quem deixar seus filhos, haja vista que estes estarão com profissionais com expertise no cuidado de crianças e adolescentes, acompanhados de educadores sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que promova estudo de viabilidade para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, para implantação de espaços sociais lúdicos em Instituições de Ensino Superior reservados a filhos de mulheres chefes de família que estudam na instituição ensino no turno noturno e não tenham familiares que possam deixá-los sob seus cuidados.

Salvador, 07 de dezembro de 2021.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618 /2021

Considerando muitas mulheres chefes de família e mães solteiras, abandonam os estudos por ausência de familiares que possam apoiar no cuidado e guarda dos filhos durante o período que estudam, tendo como solução a interrupção dos estudos ou levá-los para as salas de aulas.

Considerando que a educação é essencial e mola propulsora para ascensão social, sendo assegurada na Carta Magna, devendo o Estado executar políticas públicas que viabilizem o acesso a este direito de forma plena, diminuindo os obstáculos e promovendo a autonomia.

Considerando que, como forma alternativa, muitas mulheres deixam seus filhos com vizinhos e pessoas próximas, todavia, existem casos de abuso, violência sexual e física.

Considerando que crianças são indivíduos hiper vulneráveis e que merecem atenção do Estado, protegendo e proporcionando a proteção Integral, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a implantação de espaços de interação social e lúdicos trará tranquilidade para mães que necessitam estudar e não tem como quem deixar seus filhos, haja vista que estes estarão com profissionais com expertise no cuidado de crianças e adolescentes, acompanhados de educadores sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, que promova estudo de viabilidade para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, através da Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM, para implantação de espaços sociais lúdicos em Faculdades e Universidades, públicas e privadas, reservados à filhos de mulheres chefes de família que estudam na instituição de ensino no turno noturno e não tem familiares que possa deixá-los sob seus cuidados.

Salvador, 07 de dezembro de 2021.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 619/2021

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia determina em seu art. 212 que ao Estado cabe o planejamento e a administração dos recursos ambientais para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o ODS 14 "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável" e que o alcance de suas metas exige que as cidades costeiras desenvolvam formas inovadoras para inspirar, capacitar as comunidades e valorizar as paisagens marinhas destes centros urbanos;

Considerando que o art. 11 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC dispõe que "O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".

Considerando que as populações das cidades litorâneas têm muito a ganhar em uma relação mais saudável com os oceanos, além disso grandes metrópoles como Salvador estão carentes de projetos que permitam integrar melhor a população ao ambiente natural e assim, sejam elementos transformadores da nossa sociedade;

Considerando que Salvador possui aproximadamente 50 quilômetros de litoral, sendo boa parte desta extensão voltada para a Baía de Todos os Santos, levando em consideração que este dado, por si só, vocaciona a cidade a ter uma íntima relação com o mar;

Considerando que a Praia da Boa Viagem localizada na região conhecida como Cidade Baixa, sofre os efeitos da poluição ambiental, do esgotamento de seus recursos pesqueiros e degradação do seu entorno, principalmente, devido a métodos predatórios

como a pesca com bombas, necessitando de um fato novo capaz de reoxigenar toda região;

Considerando, ainda, a utilização não ordenada de sua zona costeira (ante-praia e face praial), que provoca impactos ambientais negativos e consequentemente perda da qualidade recreacional para banhistas/turistas, impactando na economia do bairro e região;

Considerando que área costeira situada no arco praial da Boa Viagem, cobrindo parte da sua bancada de recifes de coral e englobando o sítio do Naufrágio Blackadder (1905) atende todas as prerrogativas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Governo Federal), cujos efeitos ambientais, sociais e econômicos serão de extrema importância para revitalização desta área da Cidade Baixa, como também, ofertará mais um equipamento público para o Município, fomentando não só o lazer, mas também um turismo sustentável a longo prazo, ampliando as ofertas de emprego e oportunidades de negócios;

Considerando a necessidade de proteção de espécies ameaçadas (cavalos marinhos, corais, etc), do sítio arqueológico e da emergência em atenuar a degradação ambiental (poluição, pesca predatória, etc);

Considerando que os Parques Marinhos se mostram cada vez mais como uma importante ferramenta para a preservação e conservação do ambiente marinho, haja vista aumentar a biodiversidade do local, preservando as espécies e o meio natural;

Considerando, por fim, que área em questão faz parte da Baía de Todos os Santos, que é uma APA, cujos estudos já realizados apontam-na como de grande importância e complexidade biológica;

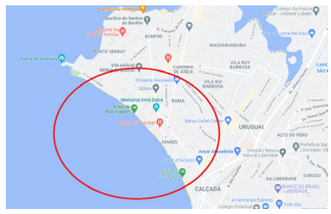


Imagem 01: Google Imagens



Imagem 02: Google Imagens

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, o estudo de viabilidade para implementação do "Parque Marinho da Cidade Baixa", no bairro da Boa Viagem, em seu arco praial, cobrindo parte da sua bancada de recifes de coral e englobando o sítio do Naufrágio Blackadder, a fim de promover o desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural da comunidade.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 620 / 2021

Considerando a importância da Vitamina D para a manutenção do corpo humano, no tocante à saúde dos ossos, do sistema imunológico, cardiovascular, muscular e metabólico;

Considerando a distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Salvador;

Considerando o alto custo para aquisição da Vitamina D e a necessidade do medicamento no combate e no tratamento de enfermidades

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde, o estudo de viabilidade técnica para tornar obrigatório o fornecimento gratuito da Vitamina D em todas as unidades de saúde sob responsabilidade e administração do município de Salvador.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 621 / 2021

Considerando que compete ao Município incentivar e apoiar a realização de programas que promovam o ser humano em toda a sua dimensão;

Considerando que o acesso à Cultura é um direito fundamental, enunciado na Carta Magna de 1988, devendo ser fomentado por todas as esferas do Poder meios de acesso à Cultura, à Educação e à Ciência;

Considerando que o museu "Casa do Carnaval" conta a história da Folia Momesca, ofertando aos visitantes uma viagem visual e sensorial, com diversos recortes temáticos da festa que está no âmago da cultura popular, das transformações sociais e da formação da identidade dos soteropolitanos e dos baianos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que torne gratuito o acesso às dependências do museu "Casa do Carnaval" aos alunos da rede municipal de ensino de Salvador, como forma de fomentar a Cultura e a Educação.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

JOSE ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 622 /2021

Considerando que é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, conforme predispõe o artigo 24, XIV da Constituição Federal de 1988;

Considerando o dever de atender aos princípios enunciados no Estatuto da Pessoa com Deficiência, em especial, o de assegurar o acesso à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária.

Considerando que, em 2019, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que o telefone celular, computadores e tablets, respectivamente, são as ferramentas mais utilizadas pelos conectados.

Considerando que, conforme a pesquisa supracitada, o smartphone foi encontrado em 99,5% dos domicílios com acesso à rede mundial de computadores.

Considerando que, segundo dados do IBGE, 6 (seis) a cada 10 (dez) pessoas, no Estado da Bahia, utilizam internet pelo celular, correspondendo a 4,8 milhões de baianos.

Considerando as limitações das pessoas portadoras de deficiência para acesso a informações acerca de seus direitos e a canais de denúncia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito o estudo de viabilidade técnica para a criação do aplicativo "Direitos dos PCD", com a inclusão de toda a legislação federal, estadual e municipal que trate sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como um canal para denúncias, em caso de violação desses direitos.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSE ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 623/ 2021

Considerando que a fibromialgia (CID:10 M79.7) é uma síndrome multifatorial, de causa desconhecida, que acarreta dores generalizadas, persistentes e recidivas por todo o corpo, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e outros tecidos moles, assim como causa fadiga, distúrbio do sono, dor de cabeça ou enxaqueca, dor pélvica e abdominal, palpitações, queimações, formigamento, dificuldades para urinar, redução da capacidade de exercitar-se, dificuldades cognitivas, depressão e ansiedade. De acordo com estudos clínicos, a síndrome é mais comum em mulheres, na faixa dos 30 aos 60 anos.

Considerando que a Fibromialgia se trata de uma patologia crônica, cuja etiologia é incerta e o diagnóstico complexo, tendo sido alterados por diversas vezes os seus critérios.

Considerando que existem várias opções terapêuticas - farmacológicas e não farmacológicas -, mas poucas apresentam evidência significativa de controle sintomático a longo prazo.

Considerando que a fibromialgia se encontra associada a fenômenos de estigmatização, onde se duvida da genuinidade da dor e questionamentos acerca de eventual simulação ou exagero, em virtude da ausência de sinais visíveis da patologia, exercendo, portanto, profundo efeito negativo sobre os doentes.

Considerando que, embora, a grande maioria dos portadores de Fibromialgia estejam aptos ao trabalho, os episódios agudos da doença podem deixar os pacientes acamados e enfraquecidos por longos períodos de tempo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, através da Secretária Municipal de Saúde, o estudo da viabilidade técnica para a implementação do Centro de Referência Municipal de Estudos e Tratamento da Fibromialgia.

Salvador, 20 de novembro de 2021.

F-PL-014-03

JOSE ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

MOÇÃO Nº 205/21.....Repúdio ao *teaser* da produção do especial de Natal do Porta dos Fundos intitulado "Te Prego Lá Fora", com a participação da Paramount.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 18 de Dezembro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:OO	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	O QUE VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
17:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:45	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18;45	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:50	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19;30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**